

**OBJETO I: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - 1 unidade****Resultado de Seleção nº 0010/2019**

Referente ao processo de Seleção nº 0010/2019, informamos que o prazo para recebimento das propostas se deu das 09h do dia 05/11/2019 às 17h do dia 20/11/2019. Assim, após a análise criteriosa das instâncias competentes, registre-se o seguinte resultado para os itens colacionados:

**Item: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** - Quantidade: 1 (uma) unidade

**Primeiro** menor valor unitário cotado: R\$ 35.800,00

Fornecedor: Leistung Equipamentos LTDA

**Segundo** menor valor unitário cotado: R\$ 46.780,00

Fornecedor: Mhedica Service Comércio e Manutenção LTDA

**Terceiro** menor valor unitário cotado: 49.000,00


Fornecedor: Ápice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

Após a análise da proposta do fornecedor Leistung Equipamentos LTDA há dúvidas quanto ao atendimento dos seguintes requisitos, conforme descrito:

- 1) **Mudança automática de parâmetros ventilatórios de acordo com seleção do tipo de paciente:** na página 29 apenas informa "mudança do paciente" e não informa o item especificado por completo;
- 2) **Modo de espera/standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados:** na página 45 não informa o equipamento em stanby;
- 3) **Ventilação de duplo controle, com ajuste automatizado da pressão inspiratória de acordo com as mudanças mecânica ventilatória do paciente:** nas páginas indicadas 25/60/61 não ficou claro o atendimento do requisito;
- 4) **Ventilação não invasiva com ajuste da sensibilidade e compensação automática de fugas:** nas páginas indicadas 25/60 não informa o ajuste da sensibilidade;
- 5) **Monitorização numérica - força dos músculos inspiratórios ou pressão inspiratória máxima:** nas páginas indicadas 28 não localizamos o requisito solicitado;
- 6) **Monitorização numérica - procedimento de aspiração com incremento da concentração de FiO2 (100% para adultos):** nas páginas indicadas 27/52 informou parcialmente não ficou claro o atendimento ao requisito.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos formalizados quanto ao atendimento dos requisitos supramencionados e solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias úteis da presente publicação (por conta do período festivo), que o fornecedor faça a demonstração ou promova a visita in loco para a tomada de decisão. A demonstração deverá ser agendada através do telefone (31) 3299-9920 ou 3299-9919.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019.



Vitor de Melo Franco  
OAB/MG 118.126  
Instituto Mário Penna

ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA  
Marco Antônio Viana Leite  
Diretor Administrativo  
Instituto Mário Penna

Patricia Souza dos Santos  
Coordenadora de Manutenção  
Instituto Mário Penna

Patiane Pereira Canedo  
OAB/MG 133.192  
Instituto Mário Penna